



**Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 015/2026

**REGULAMENTA O REPASSE DE
SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE),
EM CONFORMIDADE COM A LEI
ORDINÁRIA Nº 1.070/2025, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº 1.070, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o limite de subvenção orçamentária anual ao SAAE;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em 2% (dois por cento) o limite da subvenção econômica anualmente consignada no Orçamento da Prefeitura para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) no exercício de 2026.

Art. 2º O percentual estabelecido no artigo anterior incidirá sobre a cota do Fundo de Participação dos Municípios, atribuída ao Município para o ano de 2026.

Art. 3º A aplicação dos recursos pelo SAAE deverá observar estritamente as finalidades autorizadas pela Lei nº 006/1990, ficando a autarquia obrigada a submeter anualmente a aprovação do Prefeito Municipal o orçamento, o relatório de suas atividades e a prestação de contas do exercício.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Ibitirama-ES, 12 de janeiro de 2026.

**REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal**